LEI Nº 3386, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para aquisição de veículos com Recursos do Transporte Sanitário.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 118.190,00(Cento e Dezoito Mil, Cento e Noventa Reais), dentro da seguinte dotação:

11 Fundo Municipal de Saúde
11.01- Assistência ao Fundo Municipal da Saúde
10.301.0032.2063 – Programa APSUS
4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 118.190,00
TOTAL..... R$ 118.190,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Superávit Financeiro da fonte 500, conta bancária 30.192-2, Banco do Brasil..... R$ 118.190,00
TOTAL..... R$ 118.190,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Fevereiro de 2017.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal